



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023-FUNJEAM

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 - FUNJEAM, celebrado entre o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **ROTAS CAPIXABAS TURISMO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2023/000045654-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, formaliza o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023-FUNJEAM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido **unilateralmente**, a partir de **12 de março de 2024**, o Contrato Administrativo n.º 015/2023-FUNJEAM, celebrado em 09 de maio de 2023 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **ROTAS CAPIXABAS TURISMO LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente rescisão contratual encontra amparo no artigo 78, incisos I e II, e no artigo 79, inciso I, todos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente rescisão contratual decorre do inadimplemento reiterado das obrigações contratuais por parte da Contratada, resultantes da inexecução do contrato tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos SEI [2023/000022360-00](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1621554&infra_siste...) e [2023/000024023-00](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1621554&infra_siste...).

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1. Declara-se a quitação total dos valores devidos à **CONTRATADA** em razão da execução do objeto, referente aos serviços prestados nos meses de maio e junho de 2023, descontado o montante referente à sanção de multa aplicada em decorrência de Processo de Apuração de Responsabilidade, conforme consta no Processo Administrativo 2023/000024405-00. Havendo decisões judiciais ou administrativas em sentido contrário, o caso deverá ser submetido a nova análise da autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato deste Termo de Rescisão Contratual será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E, por assim decidir, lavra-se o presente termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 12 de março de 2024.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: *Assinado eletronicamente*

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciária - TJAM

JOSIE CRISTINA JERONIMO

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 13/03/2024, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 11/04/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 02/05/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1474473** e o código CRC **AA3A2352**.